



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3469 – Assú-RN, sexta-feira, 27 de julho de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente  
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente  
Paulo César de Brito - 1º Secretário  
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Beatriz Rodrigues da Silva  
Delkiza Alves Cavalcante  
Francisco Matheus Cunha Dantas  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva  
Francisco de Assis Souto

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
  
Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1641/2018  
NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1645/2018  
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 28 de julho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1642/2018  
NOME: LIANA DO NASCIMENTO BEZERRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1646/2018  
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de julho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1649/2018  
NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1643/2018  
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 28 de julho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1647/2018  
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de julho de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1650/2018  
NOME: CARLOS ALBERTO FERNANDES FILHO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de julho de 2018  
VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1644/2018  
NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 30 de julho de 2018

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1648/2018  
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 1651/2018  
NOME: ALYSSON DE SOUZA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: FORTALEZA/CE  
DATA DA VIAGEM: 30 de julho de 2018  
VALOR R\$: 75,00

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018 e ERRATA Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2018

O Prefeito do Município do Assú - RN, tendo em vista o RESULTADO FINAL nº 01/2018 do processo simplificado de seleção de professores para rede Pública Municipal, com a finalidade de contratação em regime especial no âmbito do processo seletivo conforme Edital Nº 001/2018 e errata Nº 001/2018 instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

#### RESOLVE:

1 – CONVOCAR o (a) candidato (a) constante e aprovado conforme relação abaixo (anexo I) que participou do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e Errata nº 001/2018, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e conforme a Lei

Complementar nº 042, de 28 de dezembro de 2009, no seu Art. 10 e § 2º, para assumir a função de PROFESSORA DO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, que no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data posterior a esta publicação, os mesmos deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Avenida Senador João Câmara, 195-Bairro Centro – Assú/RN, das 08 às 12 horas, nos dias 30 e 31 de julho de 2018.

2 – A convocação dos (as) professores (as) dar-se-á para substituir à professora efetiva REGIA LUCIA ALVES BEZERRA, matrícula 9238-5, a mesma pediu exoneração conforme portaria nº 316, publicada no DOM no dia 09/07/2018, a professora contratada do Processo Seletivo Simplificado/2018 MONALLIZA DE BARROS G. A. BEZERRA e ANDRÉIA LAURIANO que solicitou desistência, ambas as professoras do Ensino Fundamental Anos Iniciais e a professora contratada do Processo Seletivo Simplificado/2018 FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA – Ensino Funda-

mental Anos Finais na Área de Português a mesma desistiu.

3 – Esta Convocação dar-se-á devido o professor convocado no Edital de Nº 31 do dia 24 de julho de 2018, não ter comparecido. E devido a desistência dos demais.

4 - No ato da apresentação o (a) candidato (a) deverá conduzir os seguintes documentos (cópia e original): CPF; RG; título de eleitor Carteira Profissional; Carteira de Reservista (sexo masculino); 02 fotos 3x4; Copia do cartão de conta corrente ou salário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal; Diploma e comprovante de residência.

5 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia 30/07/2018, permitirá à Prefeitura Municipal de Assú convocar o próximo candidato habilitado. Número de convocados neste edital 04 (quatro).

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2018

ÁREA: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS  
NÃO COMPARECEU

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
75	24/09/1961	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA ROCHA MOURA	10	5	15
76	12/08/1962	IOLANDA MELO DA FONSECA	10	5	15

ÁREA: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

#### CONVOCADO(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
78	16/08/1969	CINARA DANTAS BEZERRA DE OLIVEIRA	10	5	15
79	11/02/1970	LUCILENE MORAIS MEDEIROS DIAS	10	5	15
80	09/05/1970	VÂNIA MARIA BEZERRA GALVÃO	10	5	15

ÁREA: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DE PORTUGUES

#### CONVOCADO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
8º	17/03/1975	FRANCISCO ANTONIO O. DE SOUZA	10	5	15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assú/RN, 27 de julho de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

SHIRLEY PINTO ALBANO DE ARAUJO  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Matrícula: 3406-5

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **NILMA MARIA DA CUNHA**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 001/2018  
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professora Maria Neuda

Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9079/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**,

brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **NILMA MARIA DA CUNHA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada no Pó Mulungu, Sítio Samba Quixadá, 23 – Zona Rural – CEP: 59.513-000 – Itajá/RN, inscrita no CPF nº 023.135.204-20 e RG nº 001.706.987/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da

Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 001/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**NILMA MARIA DA CUNHA**  
CPF: 023.135.204-20  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **SELMIRA RUFINO DA COSTA GONZAGA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 002/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Manoel Cortez, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9080/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **SELMIRA RUFINO DA COSTA GONZAGA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua General José Correia Teles, 278 – Bairro Meus Amores – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 938.419.734-34 e RG nº 002.054.335/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 002/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**SELMIRA RUFINO DA COSTA GONZAGA**  
CPF: 938.419.734-34  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **MILTA ALVES PEREIRA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 007/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professora Maria Neuda Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9081/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MILTA ALVES PEREIRA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Av. Doutor Luiz Carlos, 310 – Bairro Quinta do Farol – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 721.678.154-68 e RG nº 001.453.572/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em

decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 007/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 007/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MILTA ALVES PEREIRA**  
CPF: 721.678.154-68  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **MILDACYR ALVES PEREIRA SILVA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 009/2018  
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professora Maria Neuda Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9087/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MILDACYR ALVES PEREIRA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Doutor Luiz Carlos, 300 – Bairro Novo Horizon-

te – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 352.932.844-87 e RG nº 605.898/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 009/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MILDACYR ALVES PEREIRA SILVA**  
CPF: 352.932.844-87  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: **MARIA DAS DORES DE MELO**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 021/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Elias Solto, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9088/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA DAS DORES DE MELO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Francisca Salomé Lopes, 222 – Bairro Luiz Inácio – CEP: 59.513-000 – Itajá/RN, inscrita no CPF nº 784.774.924-68 e RG nº 001.301.811/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 021/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 021/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MARIA DAS DORES DE MELO**  
CPF: 784.774.924-68  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADO: **LUCIANO MÁRIO DOS SANTOS**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 029/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Inglês, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professor Monsenhor Júlio Alves Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9089/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **LUCIANO MÁRIO DOS SANTOS**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Clídenor Bezerra Galvão, 41 – Bairro Alto São Francisco – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 023.348.054-40 e RG nº 002.543.258/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 029/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 029/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**LUCIANO MÁRIO DOS SANTOS**  
CPF: 023.348.054-40  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADO: **LEVANI AVELINO DE SOUSA**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 024/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Inglês, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professor Monsenhor Júlio Alves Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9090/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **LEVANI AVELINO DE SOUSA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Pedro Zacarias

de Souza, 305 – Bairro Centro – CEP: 59.665-000 – Carnaubais/RN, inscrita no CPF nº 812.384.604-53 e RG nº 001.396.762/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 024/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 024/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**LEVANI AVELINO DE SOUSA**  
CPF: 812.384.604-53  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **CYNARA MARTINS FRUTUOSO DE MOURA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 003/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Nova Descoberta, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9138/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **CYNARA MARTINS FRUTUOSO DE MOURA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, 1041 – Bairro Centro – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 036.300.464-52 e RG nº 1.982.840/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 003/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na

presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**CYNARA MARTINS FRUTUOSO DE MOURA**  
CPF: 036.300.464-52  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADO: **EDILSON PEREIRA DE SOUZA**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 005/2018  
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal da Baviera, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9141/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **EDILSON PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Av. João Batista Lacerda Montenegro, 7 – Bairro Feliz Assú – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 938.413.534-87 e RG nº 1.458.120/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº

8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 005/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**EDILSON PEREIRA DE SOUZA**  
CPF: 938.413.534-87  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **ANA MARISTELA DA SILVA**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 011/2018  
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professora Maria Neuda Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9142/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do ou-

tro lado a Sra. **ANA MARISTELA DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Tv. Jornalista Sandoval Wanderley, 197 – Bairro Centro – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 638.770.234-87 e RG nº 1.017.074/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO (A), resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 011/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**ANA MARISTELA DA SILVA**  
CPF: 638.770.234-87  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FREITAS**

TERMO DE CONTRATO: Nº 012/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades no Instituto Municipal Padre Ibiapina, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9144/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FREITAS**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Av. João Celso Filho, 1522 – Bairro Centro – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 590.977.524-34 e RG nº 972.783/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 012/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FREITAS**  
CPF: 590.977.524-34  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **MARIA HILDÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS**

TERMO DE CONTRATO: Nº 015/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professora Maria Neuda Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9155/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA ROSENILDA OLIVEIRA DANTAS CAVALCANTE**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Luiz Rocha de Oliveira, 48 – Bairro Maria Romana – CEP: 59.508-000 – Ipangaçu/RN, inscrita no CPF nº 413.448.204-68 e RG nº 742.116/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 015/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 015/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
**CONTRATANTE**

**MARIA HILDÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS**  
CPF: 413.448.204-68  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADO: **ANTÔNIO UBIRAJARA BARBOZA VARELA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 016/2018  
OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades no Instituto Municipal Padre Ibiapina, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9156/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucio-

nal Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **ANTÔNIO UBIRAJARA BARBOZA VARELA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliada à Rua Joaquim das Virgens, 54 – Bairro Janduí – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 762.478.214-68 e RG nº 1.251.397/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 016/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
**CONTRATANTE**

**ANTÔNIO UBIRAJARA BARBOZA VARELA**  
CPF: 762.478.214-68  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **GARDELHA XAVIER DOS SANTOS**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 017/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal São Manoel, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9158/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do

Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **GARDELHA XAVIER DOS SANTOS**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua João Macaíba, 3 lot Lirio do Vale – Novo Horizonte – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 400.211.733-20 e RG nº 1.372.016/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 017/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condi-



ções e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 017/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**GARDELHA XAVIER DOS SANTOS**

CPF: 400.211.733-20

**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: **EVANDERLISA FONSÊSA PINHEIRO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 018/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Monsenhor Júlio Alves Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9159/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **EVANDERLISA FONSÊSA PINHEIRO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada no Sítio Mutamba da Caeira, 39 – Zona Rural – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 720.436.604-20 e RG nº 1.186.915/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupa-

ção de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 018/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 018/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**EVANDERLISA FONSÊSA PINHEIRO**

CPF: 720.436.604-20

**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: **RAENE GALVÃO FARIAS**

TERMO DE CONTRATO: Nº 023/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Matemática, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Antônio Guerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9160/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Ed-

gard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **RAENE GALVÃO FARIAS**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Nova Canaã, 64 – Feliz Assú – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 087.150.244-58 e RG nº 002.954.909/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 023/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 023/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**RAENE GALVÃO FARIAS**

CPF: 087.150.244-58

**CONTRATADO (A)**

## TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: **JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 022/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Ciências, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professora Nair Fernandes Rodrigues, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9161/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Romulo Wanderley, 93 – Bela Vista – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 024.801.954-65 e RG nº 001.600.346/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 022/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio*

*com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 022/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ****GUSTAVO MONTENEGRO SOARES****CONTRATANTE****JANICLEIDE FERREIRA DA SILVA**

CPF: 024.801.954-65

**CONTRATADO (A)**

## TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: **BÁRBARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA MEDEIROS**

TERMO DE CONTRATO: Nº 025/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Geografia, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professor Monsenhor Júlio Alves Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9167/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **BÁRBARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA MEDEIROS**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Alferes Tonho, 584 – Centro – Paraú/RN – CEP: 59.660-000, inscrita no CPF nº 050.927.884-10 e RG nº 002.270.359/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 025/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 025/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ****GUSTAVO MONTENEGRO SOARES****CONTRATANTE****BÁRBARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA MEDEIROS**

CPF: 050.927.884-10

**CONTRATADO (A)**

## TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADO: **RAIMUNDO DE MATOS CORDEIRO NETO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 026/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a)

de Geografia, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades nas Escolas Municipais Professora Nair Fernandes Rodrigues e Escola Municipal Monseñor Júlio Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9169/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **RAIMUNDO DE MATOS CORDEIRO NETO**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Avenida Alferes João P. Lins Caldas, 482 – Meus Amores – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 495.834.843-34 e RG nº 002.380.670/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 026/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 026/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**RAIMUNDO DE MATOS CORDEIRO NETO**  
CPF: 495.834.843-34  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **FRANCISCA EVANÚBIA DOS SANTOS**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 031/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professora Maria Neuda Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9180/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **FRANCISCA EVANÚBIA DOS SANTOS**, brasileira, capaz, residente e domiciliada no Assentamento Professor Mauricio de Oliveira, 7 ED – Campo de Aviação/Área Rural – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 877.342.064-68 e RG nº 1.353.773 /SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 031/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 031/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**FRANCISCA EVANÚBIA DOS SANTOS**  
CPF: 877.342.064-68  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **ZILENE TAVARES DE SANTANA**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 074/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Sebastião Alves Martins, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9181/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ZILENE TAVARES DE SANTANA**,

brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Coronel Jose Soares Filgueira, 572 – Novo Horizonte - Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 761.316.614-72 e RG nº 001.149.078/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO (A), resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 24 de Maio de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 074/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 074/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**ZILENE TAVARES DE SANTANA**  
CPF: 761.316.614-72  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADO: **FRANCISCO OSIVALDO COSTA DE SIQUEIRA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 040/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Geografia, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professora Luiza de França, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9408/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO OSIVALDO COSTA DE SIQUEIRA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado no Sítio Tira Fogo, 22 – Zona Rural – Ipanguaçu/RN – CEP: 59.508-000, inscrita no CPF nº 048.914.274-50 e RG nº 2.308.102/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 040/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 040/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o pre-

sente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**FRANCISCO OSIVALDO COSTA DE SIQUEIRA**  
CPF: 048.914.274-50  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **IZA MARIA MONTEIRO ALVES**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 008/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades no Instituto Municipal Padre Ibiapina, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9410/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **IZA MARIA MONTEIRO ALVES**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua João Alexandre, 228 – Centro – Angicos/RN – CEP: 59.515-000, inscrita no CPF nº 655.242.684-49 e RG nº 666.347/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 008/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**IZA MARIA MONTEIRO ALVES**  
CPF: 655.242.684-49  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001**  
**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ**  
**CONTRATADA: MÔNICA BEZERRA DA SILVA**  
**TERMO DE CONTRATO: Nº 051/2018**

**OBJETO DO CONTRATO:** O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Monsenhor Júlio Alves Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9415/2018.**

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15

de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MÔNICA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Av. Alferes João Perceval Lins Caldas, 617 – Meus Amores – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 011.167.294-58 e RG nº 002.176.146/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO**  
**LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 051/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 051/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MÔNICA BEZERRA DA SILVA**  
CPF: 011.167.294-58  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001**  
**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ**  
**CONTRATADA: MAGNA ALINE GOMES**

**TERMO DE CONTRATO: Nº 046/2018**  
**OBJETO DO CONTRATO:** O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Antônio Guerira, com carga horária de 30 horas semanais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9416/2018.**

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MAGNA ALINE GOMES**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Clara Macedo, 1076 – Centro – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 050.040.314-76 e RG nº 002.323-401/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO**  
**LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 046/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 046/2018 e respectiva docu-

mentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MAGNA ALINE GOMES**  
CPF: 050.040.314-76  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BRITO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 055/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Português, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Antônio Guerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9417/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BRITO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Poeta Júlio Soares, 815 – Bela Vista – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 480.709.634-68 e RG nº 800.067/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 22 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo

de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 055/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 055/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BRITO**  
CPF: 480.709.634-68  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES**

TERMO DE CONTRATO: Nº 050/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Professor Antônio Guerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9419/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador

José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Doutor Angelo Caetano de Souza Cousseiro, 60 – Vertentes – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 000.719.644-01 e RG nº 001.513.725/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 050/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 050/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES**  
CPF: 000.719.644-01  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **MARIA ARLINDA DE MACÊDO SILVA**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 066/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental e anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Hermenegildo Bezerra de Oliveira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9427/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA ARLINDA DE MACÊDO SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Maria do Carmo Lima, 98 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrita no CPF nº 051.018.484-76 e RG nº 002.134.142/ SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 09 de Abril de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 066/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida.”*

*para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 066/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MARIA ARLINDA DE MACÊDO SILVA**  
CPF: 051.018.484-76  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 039/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental e anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Luis Joaquim Rodrigues, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9430/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada no Sítio Arapuí, Zona Rural – Ipangaçu/RN – CEP: 59.508-000, inscrita no CPF nº 011.153.854-88 e RG nº 1.928.994/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de

Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 039/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 039/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**  
CPF: 011.153.854-88  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **JAPHIA RAYANE DA SILVA FONSECA**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 062/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Nova Descoberta, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9434/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **JAPHIA RAYANE DA SILVA FONSECA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada no Sítio Panon, 320 – Zona Rural – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 050.794.254-07 e RG nº 002.315.514/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 04 de Abril de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 062/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 062/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**JAPHIA RAYANE DA SILVA FONSECA**  
CPF: 050.794.254-07

**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001**  
**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ**  
**CONTRATADA: ISMÊNIA KARYNE S. COSME SIMPLICIO**

**TERMO DE CONTRATO: Nº 038/2018**  
**OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Português, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Monsenhor Júlio Alves Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9449/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ISMÊNIA KARYNE S. COSME SIMPLICIO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 110 – Vertentes – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 026.394.664-96 e RG nº 001.649.103/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 038/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até*

*31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 038/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**ISMÊNIA KARYNE S. COSME SIMPLICIO**  
CPF: 026.394.664-96  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001**  
**OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ**  
**CONTRATADA: HELLEN KALINE RODRIGUES DE ARAÚJO**

**TERMO DE CONTRATO: Nº 070/2018**  
**OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Sebastião Alves Martins, com carga horária de 30 horas semanais.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9451/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **HELLEN KALINE RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Padre Manoel de Mesquita e Silva, 60 – Frutitânia – Assú/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 089.510.624-81 e RG nº 002.801.826/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações



e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 18 de Abril de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 070/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 070/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**HELLEN KALINE RODRIGUES DE ARAÚJO**  
CPF: 089.510.624-81  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADO: **FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 042/2018

**OBJETO DO CONTRATO:** O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Física, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades nas Escolas Municipais Hermenegildo Bezerra de Oliveira e Monsenhor Júlio Alves Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9510/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Pedro Zacarias de Souza, 15 – Conjunto João Teixeira Filho – Carnaubais/RN – CEP: 59.650-000, inscrita no CPF nº 048.326.304-40 e RG nº 002.294.218/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 042/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 042/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA**  
CPF: 048.326.304-40  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **DANIELLE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA ALBANO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 037/2018

**OBJETO DO CONTRATO:** O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Georgino Avelino, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9512/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **DANIELLE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA ALBANO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua General José Correia Teles, 600 – Bairro Meus Amores – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 007.720.504-90 e RG nº 001.650.056/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº

8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 037/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 037/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
**CONTRATANTE**

**DANIELLE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA ALBANO**  
CPF: 007.720.504-90  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADA: **ANA MARIA JÁCOME**

TERMO DE CONTRATO: Nº 036/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Elias Souto, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9514/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-

73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ANA MARIA JÁCOME**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Professor Luiz Soares, 821 – Aptº 03 – Centro – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 010.120.854-57 e RG nº 001.699.188/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 036/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 036/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
**CONTRATANTE**

**ANA MARIA JÁCOME**  
CPF: 010.120.854-57  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ  
CONTRATADO: **RAMILTON RAMOS DA SILVA**  
TERMO DE CONTRATO: Nº 043/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Matemática do Ensino Fundamental Anos Finais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Monsenhor Júlio Alves Bezerra, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9519/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **RAMILTON RAMOS DA SILVA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado no Po. Morada Nova, 145 – Bairro Zona Rural – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 071.825.584-40 e RG nº 002.665.298/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA – Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS: Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 043/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 043/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**RAMILTON RAMOS DA SILVA**  
CPF: 071.825.584-40  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: **SHIRLEY ARIADNE VIDAL SILVA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 041/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Ciências do Ensino Fundamental Anos Finais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Nair Fernandes Rodrigues e Hermenegildo Bezerra de Oliveira, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9524/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **SHIRLEY ARIADNE VIDAL SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua Chiquinho de Ornito, 21 – Bairro Ilha de Santa Luzia – CEP: 59.625-012 – Mossoró/RN, inscrita no CPF nº 047.768.094-19 e RG nº 002296397/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 041/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 041/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**SHIRLEY ARIADNE VIDAL SILVA**  
CPF: 047.768.094-19  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: **VALDINETE MARIA DE ARAÚJO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 053/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Georgino Avelino, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9525/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Cons-

titucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **VALDINETE MARIA DE ARAÚJO**, brasileira, capaz, residente e domiciliada em Mendubim de Baixo – Zona Rural – CEP: 59.650-000 – Assú/RN, inscrita no CPF nº 008.692.054-55 e RG nº 1.704.170/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 053/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 053/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**CONTRATANTE**

**VALDINETE MARIA DE ARAÚJO**  
CPF: 008.692.054-55  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADA: **OSNARA RIBEIRO DA SILVA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 047/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Educação Infantil, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Castro Alves, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9526/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **OSNARA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada à Rua 23 de Dezembro, 63 – CEP: 59.508-000 – Ipanguaçú/RN, inscrita no CPF nº 043.059.834-35 e RG nº 002.012.796/SSP/RN, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 16 de Março de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 047/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio*

*com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 047/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**

**CONTRATANTE**

**OSNARA RIBEIRO DA SILVA**

CPF: 043.059.834-35

**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ

CONTRATADO: **LUCIANO VALENTIM DA SILVA**

TERMO DE CONTRATO: Nº 081/2018

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO (a) compromete-se a prestar serviço como professor (a) de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, o (a) mesmo (a) irá desenvolver suas atividades na Escola Municipal Sebastião Alves Martins, com carga horária de 30 horas semanais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9994/2018.

O MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Centro Administrativo Prof. Edgard Borges Montenegro, localizado à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.662/0001-23, neste ato representado pelo (a) Prefeito Constitucional Sr. **GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 672 – Bairro Dom Elizeu – Assú/RN – 59.650-000, portador do CPF nº 026.005.894-73, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **LUCIANO VALENTIM DA SILVA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado à Rua Professora Libania Lopes Pessoa, 723 – CEP: 59.513-000 – Itajá/RN, inscrita no CPF nº 022.619.044-79 e RG nº 001.514.499/SSP/RN, doravante denominado

simplesmente como **CONTRATADO (A)**, resolvem de comum acordo e com base no que estabelece a da Lei de Licitações e Contratos Públicos, aditar o contrato acima referido, firmado em 29 de Junho de 2018, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de Dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA –** Continuidade dos serviços, tendo em vista a preocupação de interromper um trabalho que já vem sendo desenvolvido nas escolas uma vez que o processo de ensino aprendizagem se dá de forma continuada e de interação entre professor e aluno.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL –** Na forma prevista do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, Insiso II alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS:** Em decorrência da alteração do fim do contrato a que se refere à cláusula acima, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 081/2018, que passa a ter a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O prazo deste contrato passa a vigorar de 31 de Julho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A notificação judicial ou extrajudicial pode ser suprimida para que seja feito diretamente pela parte interessada.”*

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 081/2018 e respectiva documentação integrante.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Assú (RN), 23 de Julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**

**CONTRATANTE**

**LUCIANO VALENTIM DA SILVA**

CPF: 022.619.044-79

**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para posterior contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas e vetores urbanos, desinsetização, desratização e remoção de abelhas em prédios e logradouros públicos deste município, com quan-

titativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I do Edital. Recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. **Entrega do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na sede da Prefeitura Municipal no setor de licitação, trazer consigo **01 CD/Pendrive** para cópia, como também através do portal da Prefeitura ([http://governotransparente.com/licitacoes/assu\\_rn/in-](http://governotransparente.com/licitacoes/assu_rn/in-)

[dex.php](http://dex.php)). **Informações:** de segunda a sexta-feira das 07h às 13h, no endereço Rua Ver José Bezerra de Sá, 588, Bela Vista, Assú/RN – fone: (84) 3331-2121 / 2122 / 1987 / 2321 - Ramal 217 – e-mail: [cpl.assu@hotmail.com](mailto:cpl.assu@hotmail.com) - **Recebimento das Propostas:** **09.08.2018 às 09h.** Assú/RN, 27 de julho de 2018.

**ZILAMAR CANDIDO DA SILVA**  
**PREGOEIRA**

# ESPAÇO

# NÃO

# UTILIZADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIO MORAIS**  
Secretário Municipal de Governo

**LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA**  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ**

Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)





Estado do Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**CENTRO****PLANTÃO DE FARMÁCIA JULHO DE 2018**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
03	Terça-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
04	Quarta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
05	Quinta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
06	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
07	Sábado	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
08	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
10	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
11	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
12	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
13	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
14	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
15	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
17	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
18	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
19	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
20	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
21	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
22	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
24	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
25	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
26	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
27	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
28	Sábado	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
29	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
#	Terça-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# BAIRRO

## PLANTÃO DE FARMÁCIA JULHO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas
02	Segunda-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
03	Terça-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
04	Quarta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
05	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
06	Sexta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
07	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
08	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
09	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
10	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
11	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
12	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
13	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
14	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
15	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
16	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
17	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
18	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
19	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
20	Sexta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
21	Sábado	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
22	Domingo	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
23	Segunda-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
24	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
25	Quarta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
26	Quinta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
27	Sexta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
28	Sábado	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
29	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
30	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
31	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
*"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"*

## Calendário Legislativo - 2018

### 1º Período Ordinário (01 de março a 29 de maio)

#### Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
1	6	8	13	15	20	22	27

#### Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	12	17	19	24	26

#### Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	08	10	15	17	22	24	29

### Junho - Recesso Parlamentar

### 2º Período Ordinário (03 de julho a 30 de agosto)

#### Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
03	05	10	12	17	19	24	26	31

#### Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
02	07	09	14	16	21	23	28	30

### Setembro - Recesso Parlamentar

### 3º Período Ordinário (02 de outubro a 29 de novembro)

#### Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Quinta	Terça	Quinta	Terça
02	04	09	11	18	23	25	30

#### Novembro

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
01	06	08	13	20	22	27	29